



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova as contas do município de Bandeira do Sul referente ao exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XV do artigo 30 do Regimento Interno, e nos termos do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal; do inciso II do § 1º do artigo 92, e dos artigos 184 a 187 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica acolhido *in totum* o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovando as contas relativas ao exercício de 2022 do município de Bandeira do Sul, de responsabilidade do Prefeito Edervan Leandro de Freitas.

§ 1º. O parecer de que se refere o caput consta do processo nº 1147852 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. Deverão ser observadas as recomendações e a determinação constantes daquele parecer.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 17 de dezembro de 2024.


VEREADOR LUIZ CARLOS RAMOS
Presidente da Câmara